

ATA DA 95a. SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1956.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO BRIGADEIRO ARMANDO TROMPOWSKI,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUI-
NO FONSECA!

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÉ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brig. Hei-
tor Várady, Dr. Bocayuva Cunha, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alen-
car Araripe, Almte. Pinto de Lima, Gen. Góes Monteiro, Gen. Lima
Câmara e Ministro convocado Auditor Corregedor Dr. Mário de Berre-
do Leal.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Almirante Octá-
vio Medeiros, Presidente, com causa justificada e Dr. Cardoso de
Castro, por se achar licenciado.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 22 de outubro :

- X Nº 28.335 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Berredo Leal.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante :
A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M..- Apelados :
Amintas de Souza, cabo, Jovino Marques da Costa e
Alcebiades Guandeline, soldados, todos do 13º Regi-
mento de Infantaria, absolvidos do crime previsto
no art. 156 do C.P.M..- O Tribunal resolveu, por
maioria, negar provimento ao recurso da Promotoria,
para confirmar a sentença absolutória, contra os
votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Re-
zende, Gen. Lima Câmara e Almte. Pinto de Lima,
que lhe davam provimento, em parte, para reformar
a sentença e condenar o cabo Amintas de Souza, á 3
meses de detenção, gráu mínimo do art. 156 do C.P.
M., confirmando-a quanto aos demais acusados.-

(Cont. da ata da 95a, ses, em 24/10/1956)

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos

A P E L A Ç Õ E S

====

- X Nº 28.353 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Luiz Alberto Rodrigues de Oliveira, soldado do 2º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu, por maioria, dar provimento à apelação, para reformar a sentença e absolver o apelante, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe, Dr. Vaz de Mello e Brig. Heitor Várady, que lhe negavam provimento, confirmado a sentença.-
- X Nº 28.330 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Guinha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Berredo Leal.- Apelante: Matheus Marcondes, cabo do 2º Batalhão de Engenharia, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 182, § 5º do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, confirmando a sentença.- Decisão unânime.-
- X Nº 28.507 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Getúlio Torres, TA-ST- 52.6015.4, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, confirmando a sentença.- Decisão unânime.-
- X Nº 28.387 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelante: Alberto Clemente da Silva, soldado da Escola de Aeronáutica, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, confirmando a sentença.- Decisão unânime.-
- X Nº 28.347 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M..- Apelado: Euclides Bezerra da Silva, soldado do 14º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-

(Cont. da ata da 95a^a ses. em 24/10/1956)

- X Nº 28.403 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Edir Torres de Souza, soldado da Base de Belém, condenado a 7 meses e 15 dias de prisão, incursa no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Belém.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação, para reformar a sentença e reduzir a pena a 6 meses de prisão.- Decisão unânime.-
- X Nº 28.405 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelante: João Batista Antunes, soldado do 2º Grupo de Obuses-155, condenado a 9 meses de prisão, incursa no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Grupo de Obuses-155.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação, para reformar a sentença e reduzir a pena a 6 meses de prisão.- Decisão unânime.-
- X Nº 28.389 - R.G. Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M..- Apelado: Eugênio da Silva Teixeira, soldado do 3º Regimento de Artilharia 75 a Cavalo, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 22 de outubro :

Apelações : 28.397 (GM/AT) 28.392 (AT/PL)

Ses. de 24 de outubro :

Revisões Criminais : 745 (BL/BL) 751 (MR/VM)

Recurso Criminal : 3.657 (BC)

Apelações : 27.936 (LC/AA) 28.174 (PL/HV) 28.200 (GM/AA)
28.355 (BC/VM) 28.372 (BL/VM) 28.383 (AT/AA)
28.402 (AT/AA) 28.366 (GM/AA) 28.119 (MR/VM)
28.197 (HV/PL)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

